



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA
MÍDIA



EDITAL Nº 007/2023 - PPGEM – EDITAL DE MUDANÇA DE CATEGORIA DE DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA (BIÊNIO 2023-2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando as exigências da Portaria Capes nº 84, de 03/06/2016, e na conformidade do que dispõem a Resolução CONSEPE nº 08, de 21 de junho de 2022, e a Resolução PPgEM nº 002, de 26/11/2015, torna público o presente Edital para fins de mudança de categoria de docentes credenciados do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM, para o biênio 2023-2024.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo de Mudança de Categoria obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	27/09/2023
Prazo para solicitação de Inscrição das candidaturas	27/10/2023
Etapa 1 – Homologação das inscrições solicitadas	
Divulgação do resultado da homologação de inscritos	06/11/2023
Interposição de recursos à homologação das inscrições	07/11/2023
Resposta aos recursos interposto na etapa 1	08/11/2023
Etapa 2 – Análise das candidaturas	
Divulgação do Resultado	20/11/2023
Interposição de recursos ao resultado	21/11/2023
Resposta aos recursos aos resultados	22/11/2023

2. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

2.1. O corpo docente dos Programas de Pós-Graduação é composto por 2 (duas) categorias:
I – docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do Programa;

II – docentes colaboradores.

2.2. Integram a **categoria de permanentes, a qual se refere este Edital**, os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo Programa de Pós-Graduação na Plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I – desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- II – participação em projetos de pesquisa do Programa;
- III – orientação de alunos de mestrado ou doutorado do Programa, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;
- IV – vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, que se enquadrem em uma das seguintes condições:
 - a) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa;
 - b) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do Programa;

2.3. Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes.

2.4 A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até dois Programas de Pós-Graduação:

- a) O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de Programas de Pós-Graduação, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, de quaisquer áreas de avaliação;
- b) A carga horária dedicada ao PPGEM deve ser no mínimo de 15 horas semanais;

3. DOS CRITÉRIOS DE MUDANÇA DE CATEGORIA DE DOCENTE

3.1. O candidato a mudar de professor colaborador para **professor permanente** deverá atender, além dos critérios descritos no item 2.2 deste Edital, aos seguintes requisitos:

I - Ter cumprido o item “a” (5 artigos) ou, como alternativas, obrigatoriamente o item “c” combinado com o item “b” ou com o item “d”, ou obrigatoriamente o item “e” combinado com o item “b” ou com o item “f”:

- a) ter, no mínimo, 05 (cinco) artigos publicados ou em vias de publicação (com aceite) no período de 2021 a 2023 em periódicos indexados nos estratos A no *Qualis Periódicos* (2017-2020) da Capes;
- b) ter, no mínimo, 01 (um) livro integral (ou que esteja no prelo) publicado no período de 2021 a 2023 dentro dos estratos L1 a L3 no *Qualis Livros* (2017-2020) da Capes, estabelecidos pela Área de Comunicação e Informação;
- c) ter, no mínimo, 03 (três) artigos publicados ou em vias de publicação (com aceite) no período de 2021 a 2023 em periódicos indexados nos estratos A no *Qualis Periódicos* (2017-2020) da Capes;
- d) ter, no mínimo, 02 (dois) capítulos em livro(s) (ou que esteja(m) no prelo) no período de 2021 a 2023 dentro dos estratos L1 a L3 no *Qualis Livros* (2017-2020) da Capes, estabelecidos pela Área de Comunicação e Informação;
- e) ter, no mínimo, 02 (dois) artigos publicados ou em vias de publicação (com aceite) no período de 2021 a 2023 em periódicos indexados nos estratos A no *Qualis Periódicos* (2017-2020) da Capes;

f) ter, no mínimo, 03 (três) capítulos em livro(s) (ou que esteja(m) no prelo) no período de 2021 a 2023 dentro dos estratos L1 a L3 no *Qualis Livros* (2017-2020) da Capes, estabelecidos pela Área de Comunicação e Informação.

II – Assumir o compromisso formal de ministrar, no mínimo, 01 (uma) disciplina obrigatória a cada dois anos e de exercer orientação acadêmica no PPGEM, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros Programas de Pós-Graduação;

III – Informar a carga horária semanal a ser dedicada ao PPGEM, assim como a carga horária que dedica a outros Programas de Pós-Graduação em que atua, observando o limite de atuação que deve ser de até, no máximo, dois programas de Pós-Graduação (PPG), estabelecidos pela Capes para a Área de Comunicação e Informação;

IV – Assumir o compromisso formal de disponibilidade para atuar, quando necessário, como coordenador ou vice-coordenador do programa, assim como participar de atividades acadêmicas promovidas pelo PPGEM, participar de comissões, dar pareceres quando solicitado ou participar de outras atividades de interesse do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os candidatos a mudança de categoria deverão ser efetuadas no período de 27/09/2023 a 27/10/2023, até as 23h59m, por e-mail (ppgem_ufrn@yahoo.com.br).

4.2. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico que inclui:

a) Dados pessoais;

b) Indicação do *link* do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e comprovação das publicações sem DOI (*Digital Object Identifier*);

c) Declarações e comprovantes, conforme exigências do subitem 3.1, incisos II a IV deste Edital.

4.3. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos, pelo sítio www.cchla.ufrn.br/ppgem. Outras informações poderão ser solicitadas por e-mail (ppgem_ufrn@yahoo.com.br) para a Secretaria do PPgEM.

4.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para fins de seleção dos professores permanentes do PPGEM, os candidatos serão submetidos a seguinte etapa:

I – Pontuação da produção científica (etapa eliminatória).

5.2. Atendendo aos interesses do PPGEM e a todas as regulamentações que tratam do tema, a Comissão de Mudança de Categoria poderá indicar, mediante parecer, a manutenção da atual categoria.

5.4. A divulgação da classificação final da seleção dos candidatos será feita em 20 de novembro de 2023 e a fase de recursos para essa etapa ocorrerá conforme cronograma constante no item 1 deste edital.

5.5. Caberá ao Colegiado do PPgEM e à Comissão de Pós-graduação homologar o resultado final do processo seletivo.

5.6. A relação do corpo docente do PPgEM selecionado pelo presente Edital deverá ser publicado no Boletim de Serviço da UFRN e no sítio do PPgEM.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e especiais serão decididos pela Comissão de Mudança de C Redenciamento, e validado pelo Colegiado do PPGEM.

6.2. O recredenciamento do corpo docente, regido por este Edital, terá validade até o final de 2024.

6.3. Todos os resultados e informações sobre este Edital estarão disponíveis e-mail: ppgem_ufrn@yahoo.com.br e no sítio eletrônico www.cchla.ufrn.br/ppgem.

Natal/RN, 27 de setembro de 2023.

Prof.^a Dra Kenia Beatriz Ferreira Maia
Coordenadora do PPgEM